

Proc. Administrativo 5- 3.544/2025

De: Daniel F. - 3 LICITAÇÃO

Para: 17.SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 06/10/2025 às 16:06:21

Setores envolvidos:

07. SEFIPLAN, 17.SME, 07.2.2, LICITAÇÃO, 2 ASJUR, 3 LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTNADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE CAMPINAS - EXTREMOZ/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

R E S O L V E:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal de Campinas - Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O Município de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, V, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para receber as instalações do Anexo do Jar dim Escola Rosa Amélia, na comunidade Araçá – Extremoz/RN.

2 – O Município de Extremoz/RN efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, V e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal de Campinas - Extremoz/RN, no valor global de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) em favor da Senhora Dolores da Fátima Costa Galvão, inscrito no CPF sob o nº 157.020.654-68.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

KÁTIA REGINA DE BORBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6476-30C2-3865-AE8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KÁTIA REGINA DE BORBA (CPF 026.XXX.XXX-40) em 06/10/2025 16:18:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6476-30C2-3865-AE8B>